

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-SSP/AM
ANEXO IV - PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO

Considerando a possibilidade de celebração de parceria da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/AM com credenciamento de entidades representativas do setor privado, sem fins lucrativos, para formalizar parcerias com a SSP/AM, com o propósito de implementar ações conjuntas que garantam a execução de um projeto direcionado a melhorias na segurança pública, ao efetuar o credenciamento de entidades representativas do setor privado, sem fins lucrativos, incluindo Organizações da Sociedade Civil, aptas a celebrar, conforme consta do Edital de Credenciamento Público nº 01/2025-SSP/AM, apresenta-se a presente proposta de Plano de Trabalho e Capacitação em demonstração de nosso interesse em firmar a parceria para tal finalidade.

1. DADOS DO PARCEIRO PÚBLICO

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AM | | CNPJ: 01.804.019/0001-53 |
| Endereço: Rua Olegário Mariano, 99 - Santo Agostinho - Manaus/AM. | | DDD/Telefone: (92) 99132-7808 |
| Nome do Responsável: CEL. QOPM MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA Presidente da Junta de Administração da SSP/AM | Identidade: Xxxxxxx -PM/AM | CPF: xxx.xxx.xxx-xx |

2. DADOS DO PARCEIRO PRIVADO

| | | |
|-----------------------------|--------------------|----------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | | CNPJ: |
| Endereço: | | DDD/Telefone: |
| Nome do Responsável: | Identidade: | CPF: |

3. EIXO ESTRATÉGICO PRETENDIDO

- Tecnologia
- Infraestrutura Operacional
- Qualidade de Vida
- Programas Sociais
- Equipamento e Investimento

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1. TÍTULO DA PROPOSTA

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-SSP/AM: **Desenvolvimento de Atividades nos Eixos Estratégicos Nacional de Combate e Prevenção da Violência e Criminalidade do Estado do Amazonas.**

4.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Acordo de Cooperação.

4.3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Fomentar e fortalecer o combate e prevenção da violência e criminalidade no Estado do Amazonas por meio da execução de atividades contempladas nos eixos estratégicos de *[sinalizar o eixo estratégico ao qual estarão relacionadas as atividades que serão desempenhadas pelo credenciado]*.

4.4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Considerando que a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP, atuando em conjunto, buscam a redução da violência e combate à criminalidade, assim como prevê a Lei 3019/2014, por meio de atividades realizadas em eixos estratégicos com o objetivo primordial de reduzir a criminalidade a violência, de igual modo, proporcionando o atendimento do Política Nacional de Combate à Violência, a fim de reduzi-los, sobretudo, à comunidade, este PROPONENTE, abraçando a questão social a que se propõe a SSP, propõe absorver as propostas que englobem o desenvolvimento de atividades conforme já mencionado, bem como, criar condições para a promoção social dos eixos de interesse da segurança pública, possibilitando, além da otimização do trabalho, a integração social e o desenvolvimento sustentável das ações, conforme previsto na Lei vigente.

Por fim, a presente proposta de Plano de Trabalho e Capacitação apresenta a proposta para associação dos objetivos da SSP e deste PROPONENTE, para isso, pleiteamos a parceria através da assinatura do Termo de Acordo de Cooperação.

5. OBJETIVOS DA PARCERIA

5.1. Promover o fortalecimento do combate e prevenção da violência e criminalidade por meio dos eixos estratégicos da segurança pública;

5.2. Viabilizar alternativas e possibilidades para utilização das ferramentas do Sistema de Segurança Pública, dando efetividade ao previsto na Lei vigente;

5.3. Promover a realização de atividades correlatas a serem prestadas pelo PARCEIRO PRIVADO.

6. COMPETÊNCIAS

6.1. Compete a SSP:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar o andamento das ações previstas neste instrumento.

6.1.2. No caso de trabalho realizado internamente, adotar as precauções necessárias permanentemente para garantir à saúde e a segurança dos servidores no local de trabalho.

6.1.3. Realizar a gestão dos recursos transferidos referentes ao pagamento de despesas, conforme legislação vigente e operacionalização nos termos da Lei Estadual em vigor.

6.1.4. Permitir, sempre que aplicável e necessário, acesso do(s) órgão(s) parceiro(s) ao local de trabalho previstos neste plano, respeitadas as normas de segurança estabelecidas pela SSP.

6.1.5. Fica a SSP desonerada de quaisquer obrigações assumidas pelo PARCEIRO PRIVADO, seja em caráter solidário ou subsidiário, bem como a eventuais danos ou depreciações em suas estruturas.

6.2. Compete ao PARCEIRO PRIVADO:

6.2.1. Realizar o pagamento de remuneração e previdência social até o 20º dia do mês corrente, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela SSP/AM, para ser processado no mês subsequente.

6.2.2. Manter o ambiente de trabalho dentro dos padrões de segurança e higiene exigidos pelas normas de Segurança e Medicina no Trabalho, cumprindo toda legislação pertinente à saúde e segurança no trabalho, disponibilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessários.

6.2.3. Fornecer todos os materiais e maquinários necessários para a execução das atividades estabelecidas neste Termo, bem como a fiscalização e orientação ao uso adequado.

6.2.4. Fornecer treinamento adequado aos colaboradores para que as atividades possam ser desenvolvidas de forma segura e qualificada a todos os envolvidos.

6.2.5. Determinar o horário e local da prestação de serviços, bem como realizar o controle da jornada de trabalho, encaminhando mensalmente a SSP as folhas de frequências de seus contratados.

6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SSP, atendendo, ainda, prontamente, as reclamações que lhe forem dirigidas.



6.2.7. Comunicar a SSP a ocorrência de quaisquer fatos que exijam medidas de prevenção e corretivas.

6.2.8. Ressarcir integralmente por todo e quaisquer prejuízos ou danos causados por seus funcionários que estiverem nas dependências da SSP por força do presente TERMO, excluindo os casos de força maior ou culpa da vítima.

6.2.9. Ressarcir o Estado, se for o caso, pela utilização da infraestrutura da SSP, no que tange à depreciação e eventuais danos causados a máquina e equipamentos da Pasta.

Manaus-AM, ____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal do Proponente

Aprovado mediante assinatura do responsável do PARCEIRO PÚBLICO:

CEL QOPM MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Junta de Administração e Controle do SSP/AM